

INTERESSADO: Jaimar Del Valle Salcedo Garcia		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Jaimar Del Valle Salcedo Garcia na Unidad Educativa Antonio José de Sucre, na cidade de Maturin, estado de Monagas, país Venezuela, no período de 2013 a 2017 e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO: 30021.001652/2024-60	PARECER Nº 609/2024	APROVADO EM: 18/9/2024

I – RELATÓRIO

Jaimar Del Valle Salcedo Garcia, mediante o processo nº 30021.001652/2024-60, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela na Unidad Educativa Antonio José de Sucre, na cidade de Maturin, estado de Monagas, país Venezuela, no período de 2013 a 2017.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

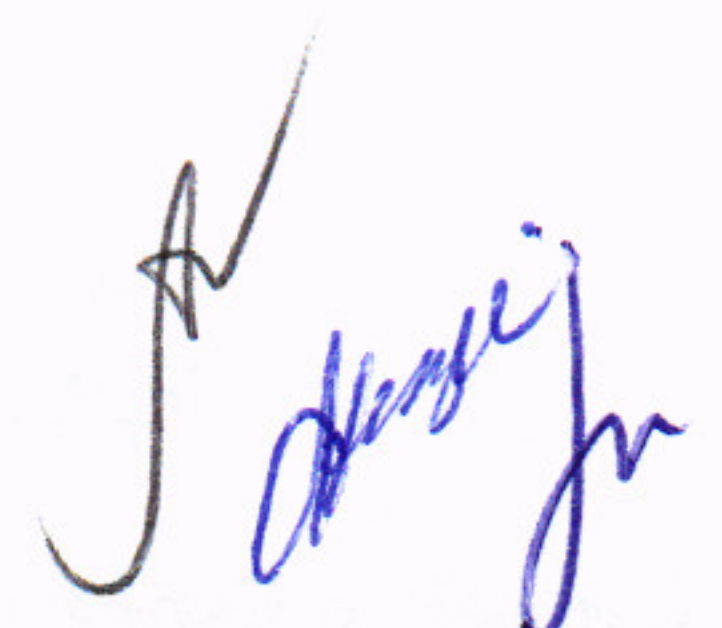
- 1) Solicitação enviada à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Certificado de conclusão de Ensino Médio com histórico escolar;
- 3) Tradução do espanhol por tradutor e intérprete público;
- 4) Declaração de residência;
- 5) CPF;
- 6) Certidão de Registro Nacional Migratório (RNM).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF
REV: KB





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

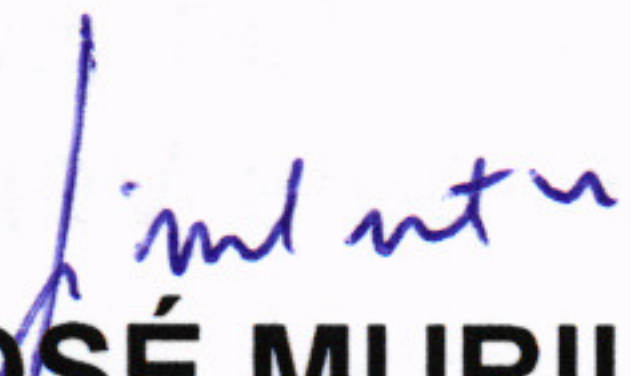
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

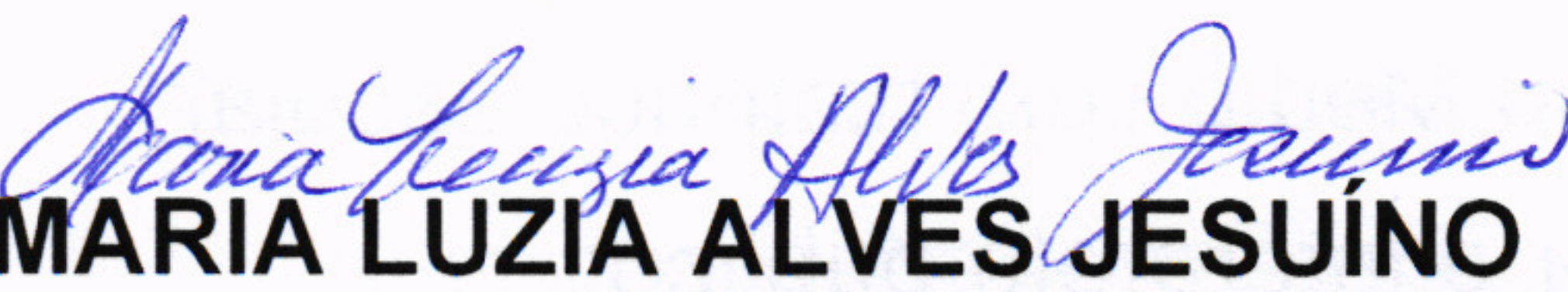
Cont./Parecer nº 609/2024

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os estudos realizados por Jaimar Del Valle Salcedo Garcia na Unidad Educativa Antonio José de Sucre, na cidade de Maturin, estado de Monagas, país Venezuela, no período de 2013 a 2017 e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2024.


JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB